



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9291

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 04/08/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 73/2020. Denomina a "Praça José Wilson Drumond Versiane", localizada no bairro Morada do Sol, entre a avenida Mestra Fininha com a rua Iluminato Borges Rios. (Referente à Lei nº 5.303, de 13/10/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 60

Número de folhas: 09

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
Cx: 8.53
Ordem: 60
nº fls: 09

v.º 76/2020



06.10.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.303, de 13/10/2020

PROJETO DE LEI N° 73/2020

AUTOR:

Vereador Soter Magno Carmo

ASSUNTO:

Denomina Praça José Wilson Drumond Versiane (Bairro Morada do Sol)

MOVIMENTO

1 - Entrada em 04/08/2020

Comissão Legislação e Justiça/Denominação de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - ANOVADO EM ÚNICA EM 06.10.2020

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 73 /2020

Denomina Praça Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Praça Pública, sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios, no bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Praça José Wilson Drumond Versiane**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de Julho de 2020.


Soter Magno Carmo
Vice-Presidente

37 09 00
09:30
1

SOTER
O VEREADOR DO MEIO AMBIENTE **MAGNO**

CÓPIA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	APROVADO EM	DISCUSSÃO POR
UNICA		
EM 06 DE OUTUBRO DE 2020		
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	A COMISSÃO DE Legislação e
Justiça	
EM 04 DE Agosto	DE 2020
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	A COMISSÃO DE Denominação
de Vias e Logradouros	
EM 04 DE Agosto	DE 2020
PRESIDENTE	

ESTADO
DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça José Wilson Drumond Versiane, localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios, no bairro Morada do Sol, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 07 de Julho de 2020

Soter Magno Carmo
Vice-Presidente





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 06 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 64/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 079/2020/80/2020/81/2020

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “Av que dar acesso ao condominio Vila Segura.”**

Informamos também que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com a denominação de:

Elisângela Alves Mota Chinelato

José Wilson Drumond Versiane

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 18 de março de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 26/2020/GCTI

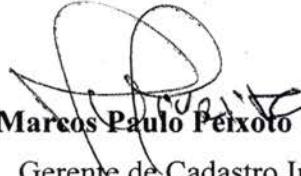
Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 036/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “praça localizada na Avenida Mestra Fininha com a Iluminato Rios, no bairro Morada do Sol.”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 73/2020 QUE “Denomina Praça José Wilson Drumond Versiane”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 73/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça José Wilson Drumond Versiane, no Bairro Morada do Sol

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios , no Bairro Morada do Sol, que passará a denominar-se oficialmente Praça José Wilson Drumond Versiane.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 26/2020/CGTI e 64/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a praça localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios , no Bairro Morada do Sol, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU,via, logradouro público ou praça com o nome pretendido, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 73/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça José Wilson Drumond Versiane, no Bairro Morada do Sol

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios , no Bairro Morada do Sol, que passará a denominar-se oficialmente Praça José Wilson Drumond Versiane.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 26/2020/CGTI e 64/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a praça localizada entre a Avenida Mestra Fininha com a Rua Iluminato Borges Rios , no Bairro Morada do Sol, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público ou praça com o nome pretendido, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira